



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 114/PMCSA/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA RECUPERAÇÃO DO MINI CAMPO E CONSTRUÇÃO DE VESTUÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 114/PMCSA/2010, celebrado em 05 de novembro de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DO MINI CAMPO DO BAIRRO DE SÃO FRANCISCO E A CONSTRUÇÃO DE VESTUÁRIO DO MINI CAMPO DA RUA 48 NA COHAB**, referente ao Processo n.º 116/PMCSA/10, Concorrência n.º 009/PMCSA/10, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito em exercício JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 360.348-3 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Juventude e Esportes**, neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. José Francisco Filho**, brasileiro, solteiro, professor psicólogo, portador da cédula de identidade n.º 2.130.520 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 270.851.394-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.008.316/0001-43, situada à Rua Eustáquio de Carvalho, n.º 29, Carmo, Olinda/PE, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. Hugo Leonardo Durães de Menezes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de cédula de identidade n.º 5.037.772 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.850.644-19, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 004/2011, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes, datado de 03 de janeiro de 2011, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo referente a emissão da Nota de empenho abaixo mencionada, visando a continuação do contrato.

Considerando a emissão da Nota de Empenho de n.º 283, datada de 03 de janeiro de 2011, no valor de R\$ 148.960,52 (cento e quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), referente a complementação do contrato, em decorrência do novo exercício financeiro e orçamentário.

Considerando ainda que, a emissão da Nota de Empenho correspondente, não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 004/2011, datado de 03 de janeiro de 2011, oriundo da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do contrato em questão visando a continuação do serviço, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, instruído com a correlata Nota de Empenho.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

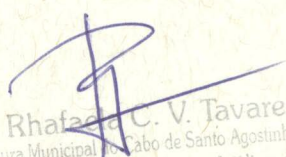
Cabo de Santo Agostinho, 03 de janeiro de 2011.



JOSÉIVALDO GOMES

Prefeito em exercício

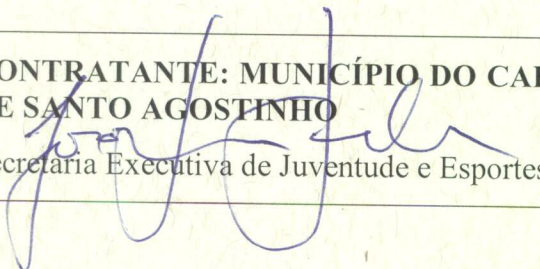
EM BRANCO



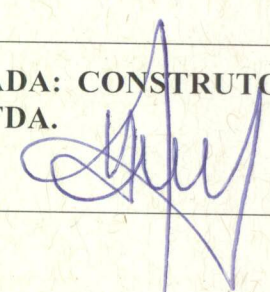
Dra. Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Secretaria Executiva de Juventude e Esportes



CONTRATADA: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA.



TESTEMUNHA:

Hildênia Santos de Lima
Oficial de Gabinete - SMAJ
CPF: 070.034.924-31
Mat: 15565

CPF (MF):

TESTEMUNHA:

Adileide de Paula Tiburcio da Silva
Assistente de Gabinete
CPF: 822.358.214-72
Mat: 15578

CPF (MF):